

BDI

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA D'ARC MACIEL DE LELES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	-	6,16%	7,40%	8,96%
ributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
DI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCL	BDI PAD	20,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,44%	OK	-		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Luziânia/GO, 13 de julho de 2021

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 22.146/D-DF